



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CFO Nº 01/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO E APOIO PARA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA DURANTE O 42º CONGRESSO INTERNACIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO (CIOSP)

O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO, autarquia Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP 71.503-507 – Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor Claudio Yukio Miyake, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, CRO – SP 37.416, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.758.308-20, TORNA PÚBLICA a realização de chamamento para credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS e PESSOAS FÍSICAS para celebração de convênio com a Entidade, ***obedecendo aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e normas da legislação de regência.***

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente chamamento a captação de patrocínio e apoio de pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público ou privado para as atividades desenvolvidas pelo Conselho Federal de Odontologia durante o 42º Congresso Internacional de Odontologia de São Paulo, de 22 a 25 de janeiro de 2025.

2. DO EVENTO

2.1. O CIOSP é o maior congresso mundial de Odontologia, realizado pela Seção São Paulo, da Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas – APCD, Entidade com mais de 100 anos de existência, que vem realizando este Congresso Internacional desde o ano de 1957 e cujo público diário estima-se em torno de 28 mil.

2.2. Nas 39ª, 40ª e 41ª edições, as atividades realizadas na área denominada “Espaço CFO”, composto pelo stand institucional e por uma Arena, onde foram realizados 4 dias de palestra, apresentaram enorme êxito.

2.3. O evento ocorrerá de 22 a 25 de janeiro de 2025.

2.4. O evento correrá no Expo Center Norte, Santana, São Paulo – Capital.

2.5. Demais informações sobre o evento poderão ser obtidas pelo e-mail licitacoes@cfo.org.br,

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todas as pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público ou privado legalmente constituídas na forma da lei vigente no país.

3.2 Será considerado apoio o auxílio para realização do evento que não envolva repasse financeiro, com a execução de serviços, a doação de brindes, objetos, alimentos ou materiais gráficos, a concessão de uso de bens móveis e imóveis, dentre outros.

3.3 Será considerado patrocínio a transferência direta, em caráter definitivo, de recursos financeiros de pessoa física ou jurídica de direito público ou privado ao Conselho Federal de Odontologia

3.4 As interessadas deverão declarar a regularidade jurídica, fiscal e previdenciária, e não estarem impedidas de contratar com a Administração, com a apresentação dos seguintes documentos:

- Prova válida de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Declaração de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- Declaração de regularidade do FGTS; e
- Declaração de inexistência de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União.

3.5. A apresentação de proposta pela interessada implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

4.1. O ato de inscrição compreende o preenchimento integral e entrega do Formulário de Solicitação de Parceria (anexo I), acompanhado dos documentos mencionados no item 4.4 e enviadas ao E-mail: licitacoes@cfo.org.br,

4.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail mencionado, pelo telefone (61) 3033 4499, ou diretamente no endereço Setor de Habitações individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP 71.503-507 – Brasília-DF.

4.3. As propostas deverão ser entregues no prazo de 3 dias úteis, a contar da publicação deste Edital, entre o dia 15 e 17 de janeiro de 2025.

4.4. Na proposta deve constar apresentação da instituição incluindo: atestados de capacidade técnica, produtos e serviços ofertados e certificações quando houver.

5. DO PATROCÍNIO, DO APOIO E DA CONTRAPARTIDA

5.1. As propostas deverão detalhar os valores de patrocínio e os apoios oferecidos.

5.2 Como contrapartida, o Conselho Federal de Odontologia divulgará, em suas redes e no espaço no evento, a pessoa física ou jurídica como patrocinadora ou apoiadora do evento.

6. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

6.1. Após a verificação da documentação, se esta estiver de acordo com as exigências deste edital, as propostas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1. Benefícios oferecidos;

6.1.2. Interesse da Administração;

6.1.3. Regularidade do objeto ou do serviço ofertado.

7. DA FORMALIZAÇÃO DO ACORDO

7.1. Serão formalizados Acordos de Convênio com as pessoas físicas e jurídicas cujas propostas forem aceitas e que tenham comprovado, pela documentação apresentada, habilitação jurídica e regularidade fiscal.

7.2. O despacho autorizatório relativo à celebração do Convênio será exarado pela Presidência da entidade e devidamente publicado no sitio do CFO.

7.3. O CFO, por meio do Setor de Compras e Serviços, convocará a pessoa jurídica cuja proposta foi aprovada instituição para assinar o Acordo de Convênio, conforme minuta constante do Anexo deste Edital.

7.4 Após assinatura das partes, a área competente publicará o extrato da celebração do Acordo.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O convênio será firmado com validade até 6 meses, a contar do último dia do evento.

8.2. O Acordo de Cooperação/Convênio poderá ser extinto, a qualquer tempo, mediante denúncia de um dos partícipes, apresentada por escrito, até 30 (trinta) dias antes de sua extinção, garantindo aos beneficiários, quando for o caso de serviços contínuos, os benefícios decorrentes deste Acordo, até a conclusão respectiva.

Brasília/DF, 15 de janeiro de 2025.

Anexo I - Formulário de solicitação de convênio e parceria

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
	Telefone:	E-mail:
	Site:	
CNPJ:		
Inscrição Municipal:		
Responsável:		
	RG:	CPF:
Relação de documentos (previstos no edital)		
Proposta de Patrocínio ou Apoio:		

O Interessado reconhece que o representante legal abaixo referido possui poderes de representação e assume, para todos os fins legais, toda e qualquer responsabilidade decorrente da assinatura deste documento.

O Interessado declara ainda estar ciente e que dá plena concordância às condições contidas no Edital.



Representante Pessoa Jurídica ou Pessoa Física

Anexo II

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA Nº ____/2025

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA
ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E ____, NA
FORMA ABAIXO.

CONCEDENTE: O Conselho Federal de Odontologia, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507, Brasília/DF, inscrito no CNJP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, representado pelo seu Presidente, o senhor Claudio Yukio Miyake, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, CRO – SP 37.416, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.758.308-20.

CONVENENTE: XXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XX/XXXX-XX, sediada em XXXXXXXX, representada neste ato por seu sócio, **XXXX**, nacionalidade, estado civil, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e RG nº. XXXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do CONVÊNIO o patrocínio e/ou apoio para as atividades desenvolvidas pelo Conselho Federal de Odontologia durante o 42º Congresso Internacional de Odontologia de São Paulo, de 22 a 25 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO

2.1. Compete ao CONVENENTE a concessão de patrocínio ou apoio, conforme descrição abaixo.

PATROCÍNIO	APOIO
XXXX	XX

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

- 3.1. As partes acompanharão, por meio de seus representantes, a execução do presente Acordo.
- 3.2. A **CONVENENTE** permitirá e facilitará ao **CFO**, acompanhamento e a supervisão do Acordo.
- 3.3. O **CFO** encaminhará à **CONVENENTE** eventuais reclamações dos beneficiários, relacionados à execução do presente Acordo por parte da **CONVENENTE**, para que a mesma adote as medidas cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. O presente convênio terá validade por prazo de 06 (seis) meses, a contar do dia 25 de janeiro de 2025
- 4.2. O **CFO** providenciará a publicação do extrato deste Acordo no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO E DENÚNCIA

- 5.1. O Acordo poderá ser extinto, a qualquer tempo, mediante denúncia de um dos partícipes, apresentada por escrito, até 30 (trinta) dias antes de sua extinção.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

6.1. Este Acordo poderá ser alterado, de comum acordo entre os partícipes, durante sua vigência, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, sendo vedada a alteração da natureza de seu objeto e de qualquer cláusula que implique em prejuízo aos beneficiários do presente Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos e as dúvidas, porventura surgidas, em decorrência da operacionalização deste Acordo, serão resolvidos mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, em uma das varas federais da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes

Brasília – DF, ____ de ____ de _____.

CONCEDENTE

CONVENENTE
